

Sujeito professor, repertórios e agências docentes no século XIX.

Fabiana Garcia Munhoz

A Província de São Paulo possuía um território bem maior do que o do atual estado paulista, fazia fronteira com a Província do Rio Grande do Sul e era composta, em 1852, por 7 comarcas¹: A 1ª comarca abrangia a região do Vale do Paraíba, a 2ª a capital e a região de Atibaia e Bragança Paulista, a 3ª a região de Jundiá a Araraquara, a 4ª a região de Sorocaba, a 5ª a do atual Paraná abrangendo as cidades de Curitiba e Paranaguá e as vilas de Morretes, Castro, Ponta Grossa, Antonina dentre outras², a 6ª o litoral de São Paulo e a 7ª a região de Franca.

A 5ª Comarca era uma das mais distantes da capital e suas principais localidades situavam-se no extremo sudeste da Província de São Paulo. As primeiras tentativas de independência da região se deram já no início do século XIX pela ação da parcela luso-brasileira que constituía a classe senhorial da 5ª Comarca. Na década de 1840, as reivindicações das Câmaras de cidades e vilas se intensificaram. A interpretação mais recorrente na historiografia é a de que a região era uma das mais leais ao antigo regime e, desta forma, não teve uma participação de destaque na independência do país (HOLANDA, 1967). No entanto, considera-se que outros movimentos separatistas tiveram repercussão nos rumos da história do “Paraná”. Foram eles, a “Guerra dos Farrapos” no Rio Grande do Sul (1835-1845) e a Revolução Liberal em Sorocaba (1842). Segundo esta interpretação, o Império temia a adesão da Comarca de Curitiba a tais movimentos separatistas, já que estava localizada numa área estratégica – entre as duas regiões revoltosas e vizinha da Argentina e do Paraguai, que poderiam auxiliar os separatistas (MARTINS, 1939; BAHLS, 2007). Assim, o poder imperial teria apoiado o projeto de emancipação política em troca da neutralidade da comarca. Além deste “acordo” com o poder central, a emancipação teria sido favorecida pelos interesses de Minas Gerais e Bahia, que apoiaram a criação da nova província para enfraquecer São

¹ Cf. Relação das escolas de primeiras letras da Província de São Paulo, elaborada pelo secretário do governo Francisco José de Lima, em 15 de abril de 1852. Anexa ao Discurso com que o illustrissimo e excellentissimo senhor dr. José Thomaz Nabuco d'Araujo, presidente da provincia de São Paulo, abriu a Assembléa Legislativa Provincial no dia 1.º de maio de 1852. São Paulo, na Typ. do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852.

²A maioria das localidades existentes à época da emancipação constituem o que atualmente é denominado Paraná tradicional.

Paulo. Assim, a província foi criada, em grande medida, em decorrência da adesão de suas elites dirigentes à manutenção da hegemonia imperial.

Em 1853, a partir de um projeto no Senado para a criação da Província do Paraná, a emancipação começou a tomar forma. E em agosto daquele mesmo ano, a proposta foi aprovada. O projeto transformou-se em lei e definiu a denominação oficial de Província do Paraná para o território que antes compreendia a 5ª Comarca da Província de São Paulo; Curitiba tornou-se a capital. A província foi instalada no dia 19 de dezembro de 1853, data da posse do primeiro presidente Zacarias Góes e Vasconcellos³. Vale destacar que se trata de uma das regiões menos populosas e povoadas do Brasil Imperial.

Neste artigo, a trajetória do professor Baptista Brandão é o fio condutor para algumas interpretações acerca da presença de professores de primeiras letras em outros espaços sociais – sobretudo o espaço político – e como a circulação por estes diferentes espaços e a acumulação de um repertório político-administrativo, legal e a destreza nas diferentes instituições imperiais foram significativas em sua experiência docente.

Seguindo o fio do nome (GINZBURG; PONI, 1991) nas fontes, encontramos a primeira presença de um João Baptista Brandão, em 1829, na “Relação de Discípulos” do então professor de primeiras letras da vila de Curitiba, o reverendo João de Abreu Sá Sotto-Maior e Araújo.

³ O baiano Conselheiro Zacarias, como era conhecido, já havia presidido as províncias do Piauí e de Sergipe quando assumiu a província recém criada aos 39 anos. “Iniciou-se na vida pública no Partido Conservador, do qual se retiraria em 1861, para ingressar na *Liga Constitucional*, aliança firmada entre conservadores moderados e liberais progressistas que acarretou na formação do *Partido Progressista*” (GUIMARÃES, 2008, p. 724) posteriormente ganhou projeção por suas reflexões acerca do poder moderador. Na província do Paraná, segundo Wilson Martins (1999, p. 27), foi incumbido de colocar em execução um programa que criasse as condições para o governo e administração da nova província. tal programa foi traçado a partir das instruções recebidas do ministro do Império, Luiz Pedreira do Couto Ferraz (1818-1886). Ainda de acordo com este autor, governou em consonância com o poder central e com o apoio do poder local, e, assim, a nova província foi sendo inventada (MARTINS, 1999).

Relação dos Discipulos q. tenho em m^a Aula, a qual foi aberta em 21 de Jan^o de 1828.

| N ^o | Nomes. | Idades. | Natura- lidades. | Tempo de Matricula. | Adiantam ^{to} . de cada hum, e suas faltas. |
|----------------|--|---------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 1 | Manoel G ^o . Fran- co. | 16 a ^o . | 8 ^o de Cur. ^a | 4 de Fev ^o . 1828. | Le, e escreve bem, faz as 4 contas, e esta acabando de dar a Grammatica da Lingoa Nacional, faltou 50 dias. |
| 2 | João G ^o . Fran- co. | 14 a ^o . | 8 ^o de Cur. ^a | 4 de Fev ^o . 1828. | Idem; faltou 36 dias. |
| 3 | Franc ^o . de Assis. | 17 a ^o . | 8 ^o de Cur. ^a | 2 de Agt ^o . 1828. | Idem; faltou 10 dias. |
| 4 | João Bapt ^o . Bran- dão. | 15 a ^o . | 8 ^o de Cur. ^a | 21 de Jan ^o . 1828. | Idem; faltou 12 dias. |
| 5 | José Corr ^a . Leite | 12 a ^o . | 8 ^o de Cur. ^a | 21 de Jan ^o . 1828. | Idem; faltou 2 mezes. |

Figura 1: Recorte da “Relação dos Discipulos q. tenho em m^a Aula, a qual foi aberta em 21 de Jan^o de 1828”. 18 de janeiro de 1829. AESP. CO 5917.

| Relação dos Discipulos q. tenho em m ^a Aula, a qual foi aberta em 21 de Jan ^o de 1828. | | | | | |
|--|--|--------------|--|---------------------------------------|---|
| N ^o s | Nomes | Idades | Natura- lidades | Tempo de Matricula | Adiantamento de cada hum, e suas faltas |
| 1 | Manoel ? Franco | 16 a. | V ^a de Cur. ^a | 4 de fevr 1828 | Le, e escreve bem, faz as 4 contas, e esta acabando de dar a Grammatica da Lingoa Nacional, faltou 50 dias. |
| 2 | João ? Franco | 14 a. | V ^a de Cur. ^a | 4 de fevr 1828 | Idem; faltou 36 dias. |
| 3 | Francisco de Assis | 17 anos | V ^a de Cur. ^a | 2 de Agt ^o 1828 | Idem, faltou 10 dias. |
| 4 | João Bapt^a Brandão | 15 a. | V^a de Cur.^a | 21 de jan^o 1828 | Idem, faltou 12 dias |
| 5 | José Corre ^a Leite | 12 a. | V ^a de Cur. ^a | 21 de jan ^o 1828 | Idem, faltou 2 mezes. |

Quadro 1: Transcrição da figura acima.

A idade de 15 anos, em 1828, torna possível que o aluno *João Baptista Brandão* do professor reverendo João d'Abreu Sá Sotto-Maior e Araújo seja o futuro professor de primeiras letras *João Baptista Brandão de Proença*. De acordo com as obras de Francisco Negrão e Ermelino Agostinho de Leão⁴, o professor teria iniciado a sua “carreira pública”⁵, em 1832, ao se tornar sacristão da Igreja Matriz de Curitiba. Em 1832, contaria 19 anos de idade, considerando-se a idade de 15 anos em 1828 do mapa é bastante verossímil deduzir que o aluno seja o nosso professor Brandão. A opção pela busca do *nome* do professor em fontes diversas permitiu apreender o mesmo sujeito como possível aluno, irmão de um vereador, vereador, juiz de paz, professor de

⁴ Agostinho Leão e Francisco Negrão foram autores de genealogias e dicionários paranaenses e compõem a “geração que, em 1900, fundou o Instituto Histórico e Geográfico do Paraná” (WESTPHALEM, 2004, p. 13).

⁵ LEÃO, Ermelino Agostinho de. **Contribuições Historicas e Geographicas para o Dicionario do Parana por Ermelino Agostinho de Leão**. Impresso nas Officianas da EMPRESA GRAPHICA PARANAENSE de Placido e Silva & cia. LTDA. Rua 15 de novembro, 53 – Caixa R. Curityba, 1926.

primeiras letras, fundador de uma família paranaense presente numa genealogia, ancestral de vários descendentes professores e deputado provincial.

João Baptista Brandão, aluno da única aula pública de primeiras letras da Vila de Curitiba, matriculado no mês de janeiro do mesmo ano de 1828, era o número 4 de uma lista que contava com 75 meninos com idades que variavam entre 5 e 17 anos. O professor Sotto-Maior descreve o seu adiantamento e as suas faltas repetindo a descrição de seus colegas, apresentados anteriormente, usando a expressão “Idem”. De acordo com o mestre, em 18 de janeiro de 1829, data do mapa, João Baptista “Le, e escreve bem, faz as quatro contas e esta acabando de dar a Grammatica da Lingoa Nacional, faltou 12 dias”.

Trata-se de um único fragmento e assim não é possível uma análise sobre a trajetória escolar. O objetivo aqui é introduzir a narrativa sobre este professor, cuja origem familiar pouco se sabe e que, por meio do ingresso no magistério público e da atuação em outros cargos como funcionário público, experimentou alguma mobilidade social, especialmente interessante para refletirmos sobre a experiência docente. Aos moldes do que Antônio Candido chamou de “funcionário do Império” (2002), a trajetória do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença permite observar certa maleabilidade social no Brasil oitocentista, mesmo que diminuta, com espaço para ascensão social de um homem “sem passado”, mas com muitas habilidades sociais, por meio da carreira no serviço público – mais especificamente como professor público de primeiras letras.

Circulação política e pertencimento social

O momento da emancipação da Província do Paraná ajuda-nos a compreender a posição político-ideológica e o lugar social ocupado pelo professor. É dele a autoria do *Hino à Província do Paraná cantado na instalação da província*⁶. João Baptista

⁶ Não se trata do atual hino estadual do Paraná, escrito em 1903 e oficializado em 1923, que tem letra de Domingos Virgílio do Nascimento (1862-1915) e música de Bento D’Albuquerque Mossurunga (1879-1870). Segundo Ernani Costa Straube (2002), em obra intitulada “Símbolos. Brasil, Paraná e Curitiba. Histórico e Legislação” que compõe a “Estante Paranista”, o Paraná teve três hinos antes do atual hino estadual. O primeiro de autoria do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença de 1853 – único do período imperial; o segundo de 1893 com música de Eugênio Nogueira e letra de Francisco Azevedo Macedo; o terceiro de 1902, com letra do poeta Gabriel Pereira e música do maestro Major Bento de Menezes é o hino atual (oficializado em 1923).

Brandão Proença parece ter tido perspicácia para capturar o momento oportuno para agir (CERTEAU, 1994). Por ocasião da emancipação, tomou a iniciativa ou foi instado (não temos fontes a este respeito) a compor o hino da nova província, realizou a tarefa explicitando adesão ao regime monárquico. Segundo Straube (2002, p.81), o hino foi apresentado por alunos do professor e autor do hino, na solenidade de instalação da província (em 19 de dezembro de 1853).

A letra do hino comemorava a separação do “povo curitibano” (existia uma disputa entre Paranaguá e Curitiba para sediar a capital da nova província) – reivindicação das Câmaras de várias localidades da 5ª Comarca há quatro décadas; celebrava a monarquia; festejava o primeiro presidente da Província do Paraná e agradecia ao monarca como um bom e leal súdito. A posição do professor estava afinada com a posição das elites da região que se empenharam na emancipação.

Para a análise da atuação e do posicionamento do professor no momento da emancipação, o conceito de “culturas políticas” é operativo, visto que o mesmo permite “interpretações sobre o comportamento político de atores individuais e coletivos, privilegiando suas percepções, suas lógicas cognitivas, suas vivências, suas sensibilidades” e, nesta perspectiva, orienta as “condutas dos atores sociais em um tempo mais longo, e redimensiona o acontecimento político para além da curta duração” (GOMES, 2005, p. 30-31).

Além de aproveitar o momento da emancipação para conquistar credibilidade junto ao novo governo, o professor explicitou sua adesão ao regime monarquista e fez mais, participou ativamente na preparação e execução das solenidades que marcaram a instalação da província e a posse do primeiro presidente Zacarias Góes e Vasconcellos. O hino e a apresentação das crianças, “alunas do autor do hino”, ritualizando a emancipação e o poder monárquico podem ser lidos como um “reconhecimento [do professor primário] de seu lugar de guardião de valores superiores da sociedade. Era assim que ele, o professor, compreendia o seu ofício” (BOTO, 2003, p. 121).

A emancipação içou o professor a um lugar de destaque. Ele deixou de ser mais um professor público de primeiras letras numa longínqua cidade da 5ª Comarca para se tornar o único professor público de primeiras letras da capital da mais nova província do

Império brasileiro⁷, com mais de 20 anos de magistério e ampla circulação por diferentes espaços da esfera administrativa.

O professor, antes da emancipação, havia sido vereador e Juiz de Paz e acumulado um repertório diversificado no trato de questões relativas à administração pública e eleições. Francisco Negrão e Ermelino Agostinho de Leão, em publicações de 1926, destacam sua longa e prestigiada atuação como Juiz de Paz:

Foi Juiz de Paz em Curitiba por espaço de 50 annos e com tal criterio se houve nesse cargo que, era eleito, sem solução de continuidade, apesar de se terem revezado no poder por varias vezes os dous Partidos Politicos do Imperio. Todos o queriam, todos o prestigiavam. [...] Como Juiz de Paz servia de mediano entre as duas partes contendoras, que no geral se separavam satisfeitas e acordadas. Nas audiencias comparecia sempre trajando a rigor, com seu bastão de mando e a brilhante facha de Juiz a tiracolo, como insignias de sua autoridade. (NEGRÃO, 1926, p. 131).

João Baptista Brandão Proença foi, sobretudo, um excelente juiz de paz, cargo que exerceu por espaço superior a 50 annos, havendo-se sempre com imparcialidade e correccão.

Exercia a função com garbo, trajando-se a rigor quando ia a audiencias, empunhando a vara emblematica e trazendo a tiracolo a faixa auri-verde do cargo. (LEÃO, 1926, p. 953).

O posto de Juiz de Paz, criado em 1827, foi, de acordo com Flory (1986) uma vitória liberal, ao lado da criação do júri, frente à centralização do primeiro reinado: “cujos membros, anualmente alistados entre os eleitores locais, julgavam devassas gerais, devassas especiais e querelas feitas em processo público e oral”. Grinberg (2008), a partir da chave de leitura de Thomas Flory (1986), considera que o posto de Juiz de Paz e o Júri representavam “o fortalecimento do poder local e [...] [a] maior autonomia de distritos e províncias, sendo por isso combatidos pelos conservadores”. Com a reforma do judiciário de 1841, “os juizes de paz eleitos tiveram boa parte de suas atribuições transferidas para os juizes municipais e chefes de polícia (doravante nomeados diretamente pelo imperador)” (GRINBERG, 2008, p. 452). Em 1836, o seu nome figurava numa lista de jurados do termo de Curitiba⁸ e em ofício de outubro de 1848, o professor Brandão consultou a presidência da província sobre a compatibilidade

⁷ Lembrando que foram criadas apenas duas províncias durante o período imperial, a do Amazonas (desmembrada do Grão-Pará pela lei 582, de 5 de setembro de 1850) e a do Paraná (lei 704 de 29 de agosto de 1853).

⁸ Lista de jurados do termo de Curitiba. 27 de abril de 1836. “Série Manuscritos. Offícios diversos de Curitiba 1835-37”. Localização: CO 1002

entre os empregos de professor e vereador⁹. Recebeu resposta afirmativa com a informação adicional de que os cargos de vereador e Juiz de Paz eram incompatíveis.¹⁰ Muito provavelmente, devido ao movimento de separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Depois disso, só temos indícios da atuação do professor como Juiz de Paz.

O “traje a rigor”, a “vara” ou “bastão” de mando e a “faixa auri-verde”, enfim, os símbolos de sua autoridade, são destacados nas duas descrições, e parecem ter sido cultivados pelo professor que parecia *atuar* como Juiz de Paz, vestindo um figurino todo paramentado composto por símbolos materiais do Estado monárquico, ao qual ele já havia feito manifestações de estima. Apesar de se tratar de um cargo não remunerado, o professor exerceu a função por mais de 50 anos. A dedicação tão prolongada (o dobro do tempo que se dedicou ao magistério) indicia a popularidade de Baptista Brandão para ser sucessivamente reeleito e o apreço do próprio professor pelo trabalho como Juiz de Paz, um trabalho não remunerado. No magistério, foi recorrente a atuação do professor ora buscando receber gratificações ora buscando aumento de ordenados dos professores de primeiras letras.

No volume 6º da Genealogia Paranaense, Francisco Negrão dedica seis páginas ao que ele denomina *Título Brandão de Proença*. O termo título aqui é sinônimo de nome (sobrenome no caso) e uma denominação honorífica, como uma das famílias tradicionais paranaense. Dentre os professores de primeiras letras da primeira metade do Século XIX, o professor João Baptista Brandão de Proença é o único¹¹ fundador de uma família paranaense eleito por Francisco Negrão. Os critérios de seleção das famílias foram políticos, Negrão “preferiu concentrar o poder dentro de famílias com ênfase na região do planalto de Curitiba” (OLIVEIRA, 2003, p. 31) com diversidade de ofícios e cargos políticos.

⁹ Ofício manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo presidente da Província de São Paulo em 04 de outubro de 1848. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba 1845-51”. Localização: CO 1005. AESP.

¹⁰ Ofício manuscrito anexo ao do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença de 04 de outubro de 1848. Sem data. Sem autor. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba 1845-51”. Localização: CO 1005. AESP.

¹¹ Uma rápida menção é feita ao padre Albino no título Marques da Cunha, uma vez que seu irmão Euristeu José da Cruz, casou-se com a filha de José Marques da Cunha e teve, em 1855, um filho batizado Albino da Cruz, afilhado do padre Albino José da Cruz (NEGRÃO, 1926, V. V, p. 403).

Francisco Negrão destaca a atuação de Baptista Brandão apoiando-se, sobretudo, nas atas da Câmara de Curitiba, da qual seu avô, João de Souza Dias Negrão foi vereador, contemporâneo de Brandão. A preocupação do genealogista, e dos demais paranistas, era construir uma identidade para os paranaenses. De acordo com Oliveira (2003), o caminho por ele escolhido foi o de “procura[r] sempre ver a existência de uma comunidade no Paraná” resgatando “as estruturas de parentesco enraizadas neste território e que adquirem uma consciência de classe, da necessidade de autonomia do Paraná, principalmente em relação a São Paulo” (OLIVEIRA, 2003, p. 31).

Negrão conferiu a João Baptista Brandão de Proença uma posição de preeminência como mestre de primeiras letras, não por ter sido o primeiro mestre, mas por ser o mestre em exercício à época da emancipação da província e ter sido o responsável pela instrução primária de membros das gerações que construíram a Província do Paraná. Esta geração de professores que começou a atuar às vésperas da emancipação teve, como característica comum, corpos discentes heterogêneos compostos por muitos personagens que, posteriormente, tiveram intensa atuação política, social e cultural na Província do Paraná. Trata-se de uma região pouco povoada à época e com uma reduzida população letrada, deste modo as escolas de primeiras letras ajudaram a compor desde o quadro de funcionários públicos, passando por cargos políticos, até artistas.

Houve convivência do pai do genealogista e de seu avô João de Souza Dias Negrão com o mestre e seu irmão, Francisco de Paula Guimarães, que foram vereadores simultaneamente na década de 1830. O pai de Negrão e o irmão de Proença estavam presentes à sessão na qual foi lida a petição do professor pedindo intervenção da Câmara junto ao presidente da Província de São Paulo “reiterando as solicitações que ele tem dirigido ao Governo de S. Paulo, solicitando utensílios para sua aula, a fim de a pôr com o methodo – Lancasteriano –; sua petição foi lida em sessão ordinária da Camara, de 14 de julho de 1837” (B.A.M.C, v. 49, 1837-1838, p.22-23)¹².

Dez anos mais tarde, João Baptista Brandão de Proença foi professor do pai do autor da genealogia, como a cópia da ata do exame transcrita a seguir assevera:

¹² In: NEGRÃO, 1926, p. 130.

[..] foram publicamente examinados em leitura, escripta, teoria e pratica d'Arithmetica até proporções inclusive e princípios de moral christã e da Doutrina da Religião do Estado os alunos *João de Sousa Dias Negrão Junior* [...], os quais sahirão plenamente aprovados ¹³[...]

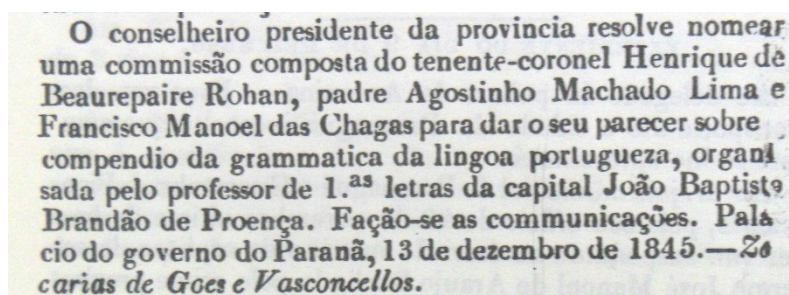
As próprias experiências, memórias e relações sociais de seus ascendentes podem ter ajudado Francisco Negrão na escolha de quem seria eleito ou não para fazer parte da genealogia.

Outro elemento que parece ter tido algum peso na presença do professor na *Genealogia* é a descendência de João Baptista Brandão de Proença. Trata-se de uma descendência letrada com atuação em cargos públicos, políticos e militar e na docência. A família contava, pelo menos, cinco professores, entre os quais um genro lente de latim, uma nora professora pública, um sobrinho-neto que foi professor público e diretor de colégio, uma sobrinha-neta professora normalista, e, por fim, outro sobrinho-neto com uma trajetória mais diversificada na docência como normalista, professor público em Paranaguá e Curitiba e proprietário de colégio conceituado em Curitiba, segundo o autor, amigo e compadre Francisco Negrão. As inserções profissionais e sociais, além dos laços de amizade e compadrio, parecem ter influenciado na opção do genealogista de incluir o “título Brandão de Proença” na obra.

João Baptista Brandão Proença foi o único professor pelo método Lancaster da província. Francisco Negrão publicou, em 1933, um artigo intitulado *Memoria sobre o ensino e a educação no Paraná de 1690 a 1933*. Mais uma vez, Negrão se vale de atas das Câmaras das localidades fazendo uma compilação das fontes sobre as aulas e escolas públicas e particulares da região. Um dos subtítulos do texto é *O professor Baptista Brandão*, com apenas um parágrafo, informando a data da petição do professor de “atestado de sua idoneidade para concorrer á cadeira de primeiras letras de Curytiba” e a data da sua provisão – 22 de julho de 1835 (NEGRÃO, 1935, p.99). No tópico seguinte: *O methodo Lancasteriano*, o autor narra a experiência do ensino mútuo em Curitiba e descreve as características do método. Ou seja, ter adotado o método foi um fator que deu mais visibilidade à atuação do mestre. Mais adiante, abordaremos a questão do método mútuo entre os professores da 5ª Comarca.

¹³ Cópia da acta de exame de seus alumnos, que tiveram lugar no dia 4 de Dezembro do anno proximo findo. Remitida inclusa à representação/ pedido de aumento do ordenado do professor João Baptista Brandão. 02 de janeiro de 1847. AESP. CO 1004. *Grifos meus*.

A autoria do “hino da emancipação”, já destacado, e de um “Compendio de Grammatica Portuguesa” também deram maior visibilidade social ao professor. Temos notícia da nomeação de uma comissão para sua análise:



O conselheiro presidente da provincia resolve nomear uma comissão composta do tenente-coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, padre Agostinho Machado Lima e Francisco Manoel das Chagas para dar o seu parecer sobre compendio da grammatica da lingua portugueza, organisa da pelo professor de 1.^{as} letras da capital João Baptista Brandão de Proença. Fação-se as communicações. Palácio do governo do Paraná, 13 de dezembro de 1845.—Zacarias de Goes e Vasconcellos.

Figura 02: Jornal *O Dezenove de Dezembro*, 30 de dezembro de 1854, Publicação dos "Actos da Presidência da Província do Paraná", p. 03.

Não encontramos o compêndio, nem o parecer e, tampouco, indícios de que tenha sido adotado. Vale destacar o significado de um professor de primeiras letras ser autor de livro voltado para o uso em sala de aula na Província do Paraná em 1854. Ele se dedicou à elaboração de um tipo de material para viabilizar os seus fazeres e apresentou-o ao governo da província para avaliação e possível adoção nas aulas públicas. Ser o autor do compêndio de gramática adotado nas escolas de primeiras letras representaria prestígio social e poderia ser, também, uma atividade lucrativa para o professor.

Pudemos verificar que o professor João Baptista Brandão de Proença “manejava variadas práticas e partilhava dos códigos da cultura letrada (SCHUELER, 2008, p. 11) aventurando-se por diferentes gêneros: poesia/música (hino) e didática (compêndio). Ele também foi autor de um texto publicado em 1979, 125 anos mais tarde, pelo Boletim do Arquivo do Paraná¹⁴. Foi escrito em cumprimento de uma ordem do 1º presidente Zacarias Góes de Vasconcellos e apresenta considerações do professor sobre “o ensino primário na província e a lei em vigor¹⁵”. A *autoria* deste texto conferiu *autoridade* e deu visibilidade ao professor.

¹⁴ PROENÇA, João Baptista Brandão de. **O ensino primário em 1854**. Boletim do Arquivo do Paraná. Curitiba, Departamento Estadual de Arquivo e Microfilmagem do Paraná, n° 4, 1979, p. 47-50.

¹⁵ Lei n° 34 de 16 de março de 1846 – a lei paulista ainda vigorava na nova província, visto que esta ainda não havia constituído o seu próprio ordenamento jurídico.

O “parecer” como atestado de autoridade.

Em junho de 1854, cinco meses após a instalação da Província do Paraná, o professor foi instado pelo presidente, o Conselheiro Zacarias, a “expor [suas] ideias a respeito do ensino primário nesta província em relação as disposições da lei de instrução pública em vigor” (PROENÇA, 1979, p.47). O texto manuscrito do professor Brandão, com sete páginas, foi publicado no Boletim do Arquivo do Paraná, em 1979, sob o título “O ensino primário em 1854”¹⁶. Trata-se de um título atribuído *a posteriori*. A publicação, 125 anos depois, traz também esta breve explicação sobre o texto:

João Baptista Brandão de Proença, um dos primeiros professores do Paraná, envia ao Presidente da Província o seu parecer sobre a situação do Ensino Primário no Brasil e na Província no ano de 1854.

Figura 3: Epígrafe de “PROENÇA, João Baptista Brandão de. O ensino primário em 1854. Boletim do Arquivo do Paraná. Curitiba, Departamento Estadual de Arquivo e Microfilmagem do Paraná, nº 4, 1979, p. 47”.

Além do título *a posteriori*, a publicação do “Boletim do Arquivo do Paraná” classificou o texto como um “parecer sobre a situação do Ensino Primário”. Deste modo, contribuiu para a construção da representação de João Baptista Brandão de Proença como um especialista em instrução pública, alguém com saberes legítimos e legitimados para emitir um parecer, uma opinião frente a uma consulta. Mais uma vez, o professor é colocado num lugar de preeminência como “um dos primeiros professores do Paraná”.

O texto é introduzido dentro das características da diplomática das comunicações oficiais do Império brasileiro: o autor informa o que está cumprindo, no caso uma ordem do presidente da província, e ressalta em si mesmo “a falta de precisas habilitações para tratar de matéria tão transcendente” (BRANDÃO, 1979, p. 47). A seguir enfatiza a importância da instrução e, ao mesmo tempo, exalta a ilustração de seu destinatário, o presidente da província. Destaca que a “instrução primária garantida

¹⁶ As referências são feitas ao texto publicado e não ao manuscrito. Esta opção se justifica pela maior acessibilidade e facilidade de leitura do primeiro. Ambos compõem os anexos 2 e 3.

como está pela Constituição política do Imperio, tem-se constituído uma dívida do Estado, e uma obrigação comum a todos os cidadãos” (BRANDÃO, 1979, p.47). O conhecimento dos textos legais é uma habilidade marcante deste professor de primeiras letras, que também foi vereador e Juiz de Paz, e o destaque dado à instrução como direito/obrigação é importante para a argumentação que ele desenvolve. Prossegue demonstrando conhecimentos acerca de experiências bem sucedidas de outros países na instrução, leia-se países da Europa – Alemanha, Bélgica e Prússia – atribuindo o seu sucesso a “sabias medidas legislativas”, sobretudo à lei de “obrigatoriedade do ensino”. Passa então a defender a criação de uma lei deste tipo no Brasil, considerando “preferível alguma severidade da lei, do que ver criar-se como se crião por esses lugares centraes, moços de belíssima aparência, robustos e vigorosos analphabetos completamente” (BRANDÃO, 1979, p.48). O professor, ao propor a lei, chega ao refinamento de definir as distâncias de residência das famílias que ficariam obrigadas a matricular seus filhos nas escolas, as idades das crianças (a partir de 7 anos) e prever o direito de as famílias darem a “instrução religiosa e intellectual particularmente em suas casas, ou em aulas particulares, legalmente autorizadas” (BRANDÃO, 1979, p.48). Na sequência, passa às considerações sobre a lei provincial de São Paulo de 16 de março de 1846, a qual avalia como tendo “disposições [...] muito apropriadas” mas sugerindo que “nas actuaes circunstancias d’esta nascente provincia [...] não poderá ser adaptada sem reforma de algumas de suas disposições” (BRANDÃO, 1979, p.48-49). As reformas sugeridas pelo professor concentram-se num único tema bastante caro aos professores: os vencimentos. Proença sugere a equiparação dos salários dos professores vitalícios criticando, de forma contundente, o “artº 15 da lei nº 28 de 16 de Março de 1847” que dispunha que:

Art. 15. Os ordenados e gratificações marcados nos artigos quinze, dezesseis, e dezessete da lei provincial numero trinta e quatro de dezesseis de março de mil oitocentos quarenta e seis, competem unicamente aos professores, e professoras providos em virtude da mesma, e não aos anteriores, que gozarão dos benefícios das leis de sua criação ficando assim declarada a referida da lei¹⁷ (grifos nossos).

¹⁷ Artigo 15 da Lei nº 28 de 16 de março de 1847. Os artigos 15, 16 e 17 da Lei nº 34 de março de 1846 fixavam ordenados de quatrocentos a quinhentos mil réis nas cidades e de duzentos e cinquenta á trezentos mil réis nas demais localidades; previa gratificação para as escolas frequentadas por mais de 20 alunos “efetivamente”, de “quatro mil réis por cada aluno que exceder o dito numero”; e o direito à aposentadoria àqueles que tivessem exercido o magistério por vinte e cinco anos “com todo o ordenado que vencerem ao tempo da aposentadoria” com possibilidade de continuar por mais cinco anos e receber “mais a décima parte” e aposentadorias “proporcionais” para os que se tivessem servido por mais de dez anos e fossem impossibilitados de continuar.

O professor que recebia vencimentos de 360\$000¹⁸ réis anuais reclamava da exclusão dos professores que, como ele, foram providos de acordo com leis anteriores. Mais uma vez, o professor demonstra estar atento à dinâmica legislativa e, baseando-se na sua experiência e no conhecimento das leis, considera que o artigo acima:

[...] resultou uma grande injustiça aos professores providos em virtude da lei de 15 de outubro de 1827, não só porque por suas antiguidades e serviços prestados à instrução tenham senão maior ao menos igual direito a essas vantagens, como porque as matérias de ensino exigidas pelo artigo 1º da lei de 16 de Março de 1846 são as mesmas, que exige a lei de 15 de outubro de 1827 (BRANDÃO, 1979, p. 49).

O professor tinha familiaridade e apostava na via legal para resolução dos problemas da instrução pública. Antonio Nóvoa destaca que o projeto de incorporação dos professores ao funcionalismo “deve ser encarado como uma vontade partilhada do Estado e do corpo docente” (NÓVOA, 1995, p. 174). Nesse sentido, há tensões e negociações para conciliar os diferentes interesses. João Baptista Brandão de Proença era um dos professores nomeados em virtude da lei de 1827, sentiu-se prejudicado pela lei paulista de março de 1847 e quando teve a chance, expôs o seu descontentamento. Para a interpretação deste acontecimento, cabe acionarmos as considerações de E. P. Thompson sobre a lei. Para este autor:

A maioria dos homens tem um forte senso de justiça, pelo menos em relação a seus próprios interesses. Se é a lei manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, legitimar nada, contribuir em nada para a hegemonia de classe alguma. A condição prévia para a eficácia da lei em sua condição ideológica é de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça justa. Não conseguirá parecê-lo sem preservar sua lógica e critérios próprios de igualdade; na verdade às vezes sendo realmente justa. (THOMPSON, 1987, p. 354).

Desta vez, a lei não se legitimou, pois foi considerada injusta, não só por não ter previsto vantagens pela antiguidade no cargo, mas principalmente porque os professores mais antigos recebiam salários menores que professores mais novos que lecionavam as mesmas matérias. Apesar da injustiça, o professor insiste na reforma legal como forma de se fazer justiça e melhorar a instrução. O professor-autor recorre, por fim, ao

¹⁸ Decreto imperial de 07 de agosto de 1832. Disponível em

http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/legimp-15/Legimp-15_5.pdf.

http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/legimp-15/Legimp-15_5.pdf. Acesso em 13 de fevereiro de 2012.

discurso de autoridade de Degerando¹⁹, para quem “o magistério publico [é] uma espécie de sacerdócio civil” considerando justo que os ordenados remunerem o “trabalho, a dedicação, a assiduidade” e “se prestem á formação de um pecúlio para casos imprevistos”. (BRANDÃO, 1979, p. 49-50).

A estrutura do texto assemelha-se a de relatórios de inspetores da instrução pública, embora com um tamanho mais reduzido e tratando de menos questões. Pouco mais de um mês depois de Baptista Brandão enviar o seu “parecer” ao presidente, Zacarias apresentou o seu relatório na abertura da Assembleia legislativa provincial, em 15 de julho de 1854. Ao tratar do ramo da instrução pública, o presidente anunciava que:

Todas as corporações e funcionários, á quem ouvi acerca do estado da instrução na provincia, derão-me as mais desfavoráveis informações desse ramo do serviço publico, e assim parece ser, a vista de documentos que tive presentes²⁰.

Observemos os temas abordados pelo presidente Zacarias com o objetivo de compararmos com o “parecer” do professor João Baptista. O presidente informa sobre este “ramo do serviço público” num texto dividido em três partes: a primeira versa sobre o ensino primário, a segunda sobre o ensino secundário e a terceira sobre o ensino privado. Na primeira parte, a que nos interessa, tece considerações sobre os seguintes “pontos”: “1º Vencimentos dos professores”, “2º Inpeccção”, “3º Objetos e grãos do ensino”, “4º Ensino Obrigatório”, “5º Methodo a adoptar-se nas escolas”; “6º Números de Alumnos essencial a existência d’aula” e “7º Escolas do Sexo Feminino”. É possível constatar correspondências entre o “parecer” do professor e o relatório do presidente. Os dois temas tratados pelo professor João Baptista Brandão de Proença são abordados por Zacarias. O tema ao qual o professor mais se dedica, os vencimentos, é primeiro no relatório do presidente e o teor é muito semelhante. O presidente utiliza alguns argumentos diferentes daqueles utilizados pelo professor, destaca o “absurdo” dos valores, comparando com a remuneração de outros ofícios. Só se refere à legislação ao

¹⁹ O barão de Gérande é autor da obra *Curso Normal para Professores de Primeiras Letras ou direções realtivas à educação physica, moral e intelectual nas Escolas Primárias pelo Barão Degerando, impresso por ordem do Governo Provincial do Rio de Janeiro para uso dos professores*. Nictheroy. Typographia Nicteroy de M.G. de S. Rego. Praça Municipal. 1839. 386p. e Apêndice de Leis Gerais e Provinciais (apud BASTOS, 1999, p. 241).

²⁰ Relatório do Presidente da Provincia do Paraná o Conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos na Abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 15 de julho de 1854, p. 12, *grifos meus*.

final quando apresenta a mesma proposta que Baptista Brandão, a de fixar os ordenados no valor máximo previsto pela lei paulista, o que representava salários de 400\$000 a 500\$00 réis nas cidades, 300\$000 a 400\$000 nas vilas e 250\$000 a 300\$000 réis nas demais povoações.

O outro tema comum é o ensino obrigatório. Mais uma vez, o presidente se utiliza de uma linha de argumentação e exposição diferentes do professor para apresentar proposta semelhante. O professor se refere às experiências de outros países e, com o que poderíamos chamar de “fé legalista”, detalha os meandros para aprovação da lei e suas disposições (distâncias, idades). Já o presidente explora uma simbologia que mistura elementos higienistas, cristãos e liberais:

Obriga-se o povo á vacina, e ele obedece ou deve obedecer sem reparo, porque he hum meio de preservar-se de hum flagelo fatal.

Ora a intrucção primaria he, por assim dizer, huma vacina moral, que preserva o povo do peor de todos os flagelos conhecidos e por conhecer – a ignorância – das noções elementares, que nivela o homem ao bruto, e o torna matéria apta e azado instrumento para o roubo, para o assassinato, para a revolução, para todo mal, enfim.

A instrucção primaria he mais: he huma espécie de baptismo com que o homem regenerado da crassa ignorância, em que nasce, efetua verdadeiramente sua entrada na associação civil e no gozo dos direitos, e vantagens, que lhe são inherentes (p. 17).

Professor e presidente sugerem o uso da “severidade” (BRANDÃO, 1979, p. 48) ou “obrigar-se o povo” (Relatório, 1854, p. 17) em virtude de um bem maior. No entanto, há uma diferença significativa; enquanto o professor vê a instrução como meio para acabar com “a triste condição” dos “moços de belíssima aparência [...] *analphabetos* completos”, o presidente a vê como “vacina moral que preserva o povo do peor de todos os flagelos conhecidos e por conhecer – a *ignorância*”. Ele identifica falta de instrução à ignorância associando-a à aptidão para “roubo, assassinato, para a revolução, para todo mal, enfim”.

Em síntese, os temas expostos pelo professor foram abordados no relatório do presidente da província, com argumentações diferentes para propostas semelhantes. E mais do que terem sido objeto de um relatório do representante maior do poder executivo na província, as considerações do professor de primeiras letras foram contempladas pelo poder legislativo. A assembleia provincial aprovou a obrigatoriedade do ensino, fixada pela “Lei Provincial n.º 17 de 14 de setembro de 1854”, e o aumento dos vencimentos com a “Lei nº 21 de 02 de março de 1857” – que fixou ordenados,

significativamente, mais altos para os professores de primeiras letras da província do Paraná (800\$000 réis com gratificação de 200\$000 para as cadeiras das cidades e 600\$000 para vilas e outros lugares).

A trajetória do professor de primeiras letras permite apreender que, se por um lado, as suas práticas eram pautadas pelo cumprimento e sujeição à legislação, por outro, ele fez um uso tático (CERTEAU, 1994) do repertório que havia acumulado ao longo do magistério e de outros cargos político-administrativos para que seus interesses, ao mesmo tempo, individuais e coletivos fossem contemplados pela lei.

Método mútuo na 5ª Comarca e Materialidade da escola e do magistério

A questão do método na trajetória deste professor é abordada ensaiando-se algumas hipóteses que transbordam sua experiência individual. Busca-se a relação entre o ensino mútuo e a materialidade da escola e do magistério na trajetória do professor Baptista Brandão.

Ao acompanhar a “história da divulgação, institucionalização e crise do sistema de ensino mútuo na Província de Minas Gerais, Faria Filho e Rosa (1999) entendem a lei de 15 de outubro de 1827 como “a principal estratégia de divulgação e de expansão do método de ensino mútuo no país” (FARIA FILHO & ROSA, 1999, p. 183). Na lei, o ensino mútuo é objeto dos seguintes artigos:

Art. 4º As escolas serão do ensino mútuo nas capitais das províncias; e serão também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se.

Art. 5º Para as escolas do ensino mútuo se aplicarão os edifícios, que couberem com a suficiência nos lugares delas, arranjando-se com os utensílios necessários à custa da Fazenda Pública e os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais.

Art. 15. Estas escolas serão regidas pelos estatutos atuais se não se opuserem a presente lei; os castigos serão os praticados pelo método Lancaster.

A trajetória do professor Baptista Brandão corrobora a leitura da lei como uma eficiente “estratégia de divulgação” no século XIX. A análise da questão dos vencimentos na trajetória do professor confere um lugar importante na vida daquele

mestre à leitura e apropriação de leis²¹ em tentativas de melhoria das suas condições de vida. Isso se deu com os ordenados e em outros aspectos relacionados com as condições materiais de existência do magistério.

Em novembro do primeiro ano na regência da cadeira – 1835 –, o professor dirigiu ofício ao vice-presidente da província buscando saber se a Igreja inacabada São Francisco de Paula pertencia a alguma Irmandade ou era dirigida por alguma pessoa, além do Tenente Ricardo Lustoza, responsável pela guarda das chaves²². Na mesma data do ofício dirigido ao vice-presidente da província, o professor fez, também, uma solicitação ao prefeito da Vila de Curitiba, Jozé Borges de Macedo solicitando a permissão do uso do consistório da igreja inacabada para dar “precisas lições” num espaço com “as proporções exigidas²³. O prefeito Jozé Borges de Macedo respondeu afirmativamente, em 04 de janeiro de 1836²⁴, ao presidente de província, que o Tenente Lustoza “animado de sentimentos filantrópicos, em benefício da mocidade desta mesma V^a, as entregou [as chaves] na qualidade de Thesoureiro da mesma Igreja”.

No ofício de solicitação ao prefeito, o professor Brandão distingue as ações de dirigir uma Aula e reger a cadeira de primeiras letras, para em seguida informar que é responsável por ambas. A administração, a regência, entre outras atribuições constituíam o “ser professor”, tais como conseguir alunos e providenciar o local para a realização das aulas – objetivo central da solicitação acima. O professor justifica o pedido do consistório da igreja demonstrando conhecimento sobre as “proporções exigidas” de uma “bôa, decente e grande sala” para dar “as precisas lições”. Outros indícios da trajetória do professor permitem associar tais proporções exigidas a orientações relativas ao método lancasteriano. Em dezembro do mesmo ano de 1835, ele dirigiu um ofício ao presidente da Província de São Paulo – uma resposta a um ofício

²¹ Em ofício de 02 de outubro de 1835, o professor informou ao presidente da província que “não tenho até o presente momento instruções ou normas [...] que me sirvão de regra em meo comportamento quanto ao mesmo emprego, à exceção d’aquellas marcadas por Lei; pelo que rogo a v. Ex^a queira me instruir[...]. AESP. CO 1002.

²² Ofício manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo Vice-presidente da Província de São Paulo em 03 de novembro de 1835. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba. 1835-37”. Localização: CO 1002. AESP.

²³ Ofício manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo Prefeito da Villa de Curityba em 03 de novembro de 1835. Lata: “Série Manuscritos Ofícios diversos de Curitiba 1835-37”. Localização: CO 1002. AESP.

²⁴ Ofício manuscrito do prefeito Jozé Borges Macedo da Villa de Curityba dirigido ao professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba 1835-37”. Localização: CO 1002. AESP.

anterior do vice-presidente²⁵ – discriminando os utensílios necessários para o ensino pelo método lancasteriano. No ofício, ele informava:

Em observancia ao Officio de V^a Ex^a datado em 18 de Novembro próximo passado, em que V. Ex^a me ordena declare os utensilios que he mister para por em execução a instrução pelo methodo Lancasteriano e em seu cumprimento declaro, que me é necessario cento e sincoenta Lousas, cem Traslados, sessenta Tinteiros e Areeiros, cento e sincoenta Lapis para escrever nas Lousas, oito semicírculos de ferro, desesseis bancos, uma Mesa, quanto aos bancos e Mesa se podem fasêr n'esta Villa, assim como oito Telégraphos e uma pedra para as diferentes lições em Arithmetica, e assim mais é necessário ser remetido Alphabets e Livros de soletrar. Relativamente ao que se tem de fasêr nesta Villa, isto é bancos, Mesa, Telégraphos, e finalmente o arranjo da Aula, rogo que V^a Ex^a que providencie para que pela Colectoria d'esta mesma Villa ou por alguma outra repartição se me forneça os meios pecuniários para pagamento de semelhantes obras, e afim de se mo não obstar inconvenientes. Deos a V^a Ex^a guarde por muitos anos. Villa de Curytiba 14 de Dezembro de 1835.

Ilmo e Exm^o Snr^o Vice Presidente
D'esta Provincia de S. Paulo

O Professor João Baptista Brandám de Proença.²⁶

Neste ofício, o professor demonstrou conhecimentos acerca dos materiais necessários à aplicação do método mútuo, sinal de que além do repertório legal e político administrativo, o professor acumulava também um repertório pedagógico: conhecia o método mútuo, era capaz de discriminar os materiais necessários para a sua aplicação e quase 20 anos depois deste pedido de materiais de 1835, o professor cita Degerando, autor de uma das obras de referência traduzidas para o português sobre o método. De acordo com Inácio (2005):

O método mútuo, também denominado monitorial ou lancasteriano, estava sendo utilizado na Europa, apresentando resultados positivos no que se refere à eficiência e ao custo. Sua adoção, nas escolas brasileiras, mostrava-se profícua naquele momento [início da década de 1830]. Tal método apresentava-se como uma proposta de organização do ensino que compreendia todos os elementos constitutivos do fenômeno educativo, quais sejam os tempos, os espaços, os sujeitos, os conhecimentos e as práticas escolares. Sua principal característica é que toda a estrutura se baseava no ensino dos alunos por eles mesmos: os mais adiantados servindo de professores àqueles que sabem menos. (INÁCIO, 2005, p. 05).

A sua trajetória e a de outros mestres que atuaram durante o segundo quartel do Oitocentos permitem ver que alguns tentaram adotar o ensino mútuo, mas que nem

²⁵ Ofício do vice-presidente da província dirigido ao professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença em 18 de novembro de 1835 ainda não localizado.

²⁶ Ofício manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo vice-presidente da Província de São Paulo em 14 de dezembro de 1835. Lata: "Série Manuscritos. Offícios diversos de Curitiba 1835-37". Localização: CO 1002. AESP.

sempre o fizeram em razão de não conseguirem os materiais e prédios adequados à aplicação do método, ou, ao menos, valerem-se desta justificativa. Inácio (2005), ao estudar o caso da escola de primeiras letras de Diamantina, acompanhou as tentativas do professor público Joaquim Zacharias Pacheco que por mais de sete anos trocou comunicações com o governo provincial solicitando casa e utensílios necessários. O caso de Diamantina parece não ter sido único. Em Curitiba, dois anos antes de o mestre Baptista Brandão iniciar-se no magistério, o professor público Firmino Ferreira dos Santos²⁷ enviara um ofício²⁸ aos “Membros da Camara Municipal” informando que havia feito exame para adoção do método, mas não o fazia por falta de utensílios e terminava fazendo a solicitação. No ano seguinte, em ofício que acompanhou o seu mapa de 11 de março de 1834, o professor não fez referência alguma ao método mútuo, mas pediu esclarecimento ao presidente da província Rafael Tobias d’Aguiar sobre a matrícula de meninos com idades de cinco e seis anos e queria “saber de Vossa Ex^a se com consentimento dos pais posso uzar de castigos físicos; tendo em meo poder a assinatura de seos pais”²⁹.

A consulta sobre o uso de castigos físicos com o consentimento dos pais denuncia um distanciamento do professor dos princípios do método mútuo – que previa “recompensas ou [...] penalização: verdadeiro meio de manter, sem nenhuma interrupção, a atenção e a emulação dos alunos³⁰” (LESAGE, 1999, p.21). Naquele mesmo ano, Firmino abandonou o magistério e findou sua breve tentativa de reger uma escola pelo método Lancaster.

O professor Baptista Brandão foi mais insistente que o seu antecessor e começou sua empreitada buscando os materiais necessários para abertura de sua aula pelo método Lancaster no mesmo ano em que foi provido, 1835. As idas e vindas por meio de novos ofícios do professor, da câmara da Vila de Curitiba e da presidência da província estendem-se até 1838. Em ofício da Câmara de Curitiba de 17 de novembro de 1837, seus membros informavam que embora tivessem sido avisados pela presidência da

²⁷ Este professor lecionou de junho de 1833 a julho de 1834 (cf KUBO, 1982, anexo 3, s/p).

²⁸ Ofício do professor Firmino Ferreira dos Santos à Câmara Municipal de Curitiba. 26 de outubro de 1833. AESP. CO 1001.

²⁹ Ofício do professor Firmino Ferreira dos Santos ao presidente da Província de São Paulo. 11 de março de 1834. AESP. CO 5017.

³⁰ Artigo publicado em 1975 na Revue Française de Pédagogie. N. 31, INRP, avril/mai/juin 1975, p. 62-69 traduzido por Maria Helena Camara Bastos In: BASTOS, Maria Helena Camara & MENDES, Luciano Mendes (org.) **A escola elementar no século XIX. O método monitorial/mútuo**. Passo Fundo: Ediupf, 1999, p. 9-24.

província da chegada dos caixotes com os utensílios, os mesmos não haviam sido encontrados na alfândega de Paranaguá³¹. Em outubro do mesmo ano, a Câmara levou ao conhecimento do presidente da província “as contas e documentoz da despeza feita com o arranjo material da Aula de primeiras letras desta Villa pelo methodo Lencasterino” com mesas, bancos e semi-círculos que haviam sido autorizados por portaria de 30 de outubro de 1837³². Em 1838, “dous caixotes com utensílios para o ensino mutuo das escolas [...] foram entregues ás duas escolas existentes em Curityba”³³. Verificamos que o professor recebeu, ao menos, esta primeira remessa dos materiais solicitados para o ensino pelo método lancasteriano. Em 1841, voltava a enfrentar dificuldades para o recebimento de uma nova remessa de utensis reclamando da demora do correio terrestre em comparação com o correio marítimo, “dificuldades [...] relativas a transporte e comunicação, ainda mais intensas quanto mais recuado é o tempo histórico” (VIDAL, 2008, p. 46).

Vale destacar que a pesquisa no arquivo nos revelou que o ofício anterior havia sido recebido pela presidência da Província de São Paulo e continua conservado até os dias de hoje. A substituição do correio marítimo pelo correio terrestre significava um aumento no tempo gasto, de acordo com os membros da Câmara da Vila de Curitiba, retardando a correspondência em até dois ou três meses. No dia 10 de fevereiro de 1841, o mestre enviava um novo ofício, referente aos utensílios para as suas aulas.

Nas instruções minuciosas que ele dá para o encaminhamento dos utensílios, desde o Rio de Janeiro em direção à alfândega de Paranaguá e de lá para a Coletoria da Vila de Curitiba para “satisfazer a despesa da condução”, o professor demonstrava possuir saberes que lhe possibilitavam viabilizar materialmente as suas aulas.

Elvira Mari Kubo (1982)³⁴, ao tratar dos métodos de ensino existentes na 5ª Comarca da Província de São Paulo informa-nos que, desde 1825, a Câmara da Vila de Paranaguá solicitava uma aula de primeiras letras pelo método Lancaster, mas que foi

³¹ Ofício manuscrito pelos membros da Câmara da Vila de Curitiba dirigido ao Exmo presidente da Província de São Paulo em 17 de janeiro de 1838. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba 1841-44”. Localização: CO 1003. O professor João d’Abreu Sá Sotto-Maior é um dos 7 membros da Câmara que assinam o ofício.

³² Ofício manuscrito pelos membros da Câmara da Vila de Curitiba dirigido ao Exmo presidente da Província de São Paulo em 22 de outubro de 1838. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba 1838-40”. Localização: CO 1003. AESP.

³³ B.A.M.C, v. 49, 28 de abril de 1838, p. 92.

³⁴ KUBO, Mari Elvira. **A legislação e a instrução pública de primeiras letras na 5ª Comarca da Província de São Paulo (Paraná) – 1827-1853**. 1982. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.

em Curitiba, em 1838, que a 5ª Comarca inaugurou sua aula pelo método lancasteriano (KUBO, p. 308). Compartilhamos a interpretação de Kubo (1982) de que esta foi a única cadeira da 5ª Comarca em que o ensino mútuo efetivamente existiu por um tempo. O método lancasteriano teria sido utilizado até o final de 1841 quando um inspetor³⁵ declarou à Câmara que o professor não mais o utilizava.

O último indício do ensino mútuo na trajetória do professor data de 14 de julho de 1842, cerca de 4 anos após sua abertura (10 de outubro de 1838). O mesmo tenente Lustosa que havia disponibilizado as chaves do consistório da igreja São Francisco considerou o professor não ensinava “pelo methodo Lancasteriano”. A partir de então, o método mútuo e Lancaster não são mais mencionados nas fontes³⁶.

Para Kubo (1982), a adoção do método Lancaster apresentava, ainda, a vantagem da “aquisição de utensílios e de um edifício escolar”, visto que a legislação de 1827 não previa “o seu fornecimento a professores que aplicassem outros métodos”.³⁷ Interpretação que corrobora a análise de que o professor Brandão fazia uso de um amplo repertório de saberes e habilidades para a melhor viabilizar suas aulas, suas condições materiais e lograr outros cargos na vida pública.

Se a Lei de 15 de outubro de 1827 foi um eficiente meio de divulgação do método mútuo, os professores se mostraram eficientes na apropriação das possibilidades – não garantias – de melhoria das condições materiais de suas aulas que ela representava (CERTEAU, 1994). A lei trazia para o campo do possível que o professor cobrasse do governo o fornecimento do prédio e materiais para o ensino. Esta brecha, se não garantia, abria um canal que possibilitava sucessivas investidas e, em alguns casos, a efetivação de condições materiais mais viáveis.

Os ordenados na trajetória do professor João Baptista Brandão de Proença e na constituição da docência na Província do Paraná

³⁵ Sessões da Câmara Municipal de Curitiba, 13 e 14 de janeiro de 1842. B.A.M.C., v. 53, p.45-47, 1931.

³⁶ A única referência indireta se dá com a citação que o professor João Baptista Brandão de Proença faz de Degerando no “parecer” de 1854, mas sem fazer nenhuma menção o ensino mútuo.

³⁷ KUBO, op. cit., p. 317.

O professor publico de Primeiras Letras da cidade de Curytiba tendo em dacta de 5 de junho do anno proximo passado endereçado á V. Ex^a uma representação em que pedia a fixação do ordenado que em consequência do que dispõe o artigo 15 da Ley Provincial nº 34 de 16 de Março tem o mesmo de perceber, vem novamente solicitar de V. Ex^a a graça de fixar um ordenado na quantia então pedida.

Convencido e autorizado pelos não interrompidos actos de retidão e imparcialidade que caracterisãm a V. Ex^a cumpre ao suplicante esperar que V. Ex^a atendendo as rasões ponderadas na supra mencionada representação a defira com justiça.

Inclusa remete á V. Ex^a o Supplicante uma copia da *acta dos exames* de seus alunos, que tiveram lugar no dia 4 de Dezembro do anno proximé findo.

Ilmo Exmo Snr Marechal Presidente
d'esta Provincia de S. Paulo

João Baptista Brandão de Proença.³⁸

Em 1847, o professor Baptista Brandão remeteu a representação transcrita acima³⁹ ao presidente da Província de São Paulo. Nela solicitava o aumento de seu ordenado. O artigo ao qual se refere o professor faz parte da lei paulista nº 34 de 16 de março de 1846 que previa que “o ordenado fixo dos professores públicos será nas cidades de quatrocentos a quinhentos mil réis, e nas outras povoações de duzentos e cincoenta á trezentos mil réis” (artigo 15).

O professor recebia na ocasião 360\$000. Trata-se de uma segunda tentativa na qual o suplicante apela para a retidão e imparcialidade do presidente para que a sua representação seja deferida com justiça. A inclusão das atas dos exames dos alunos aprovados é um recurso utilizado – de alguém que conhece bem a legislação – para confirmar a “frequência certa” dos alunos e, mais do que isso, o bom aproveitamento com aprovação em exames. Uma anotação no canto superior direito respondia “Não tem lugar por ora o que o suplicante requiere”.

Em outubro daquele mesmo ano, o professor remeteu nova representação. A lei que excluía os professores antigos dos ordenados previstos pela lei nº 34 de 16 de março de 1846 já estava vigorando. Deste modo, ele solicitou a gratificação prevista pela lei de

³⁸ Officio manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo presidente da Província de São Paulo em 02 de janeiro de 1847. Lata: “Série Manuscritos. Ofícios diversos de Curitiba 1845-51”. Localização: CO 1005. AESP.

³⁹ Esta representação é um dos documentos anexados pelo professor ao pedido que fez à Província do Paraná em 29 de dezembro de 1853, dez dias após a instalação da Província do Paraná.

1827⁴⁰. Escreveu um pouco mais, construindo um texto longo e concatenado utilizando-se de uma argumentação dedutiva com premissas e conclusão⁴¹.

As premissas de que (1) o empregado público deve ser recompensado pelo seu trabalho, (2) o seu ordenado era escasso, (3) a vida havia encarecido na cidade de Curitiba convergiam para a conclusão de que ele tinha o direito à gratificação anual, visto que exercia as funções do emprego sem interrupção desde 1835 até aquele momento. Se as atas dos exames comprovando a frequência e aproveitamento dos alunos não haviam sido suficientes para concessão do aumento, o professor mudou de estratégia recorrendo às “circunstâncias peculiares da localidade” de “encarecimento dos víveres e mais gêneros de primeira necessidade”. O professor não foi atendido mais uma vez.

Logo após a emancipação da Província do Paraná, encontramos um novo pedido do professor – uma das primeiras comunicações oficiais do arquivo do Paraná – citando e juntando cópias das suas tentativas anteriores junto à presidência da Província de São Paulo que, segundo o professor Brandão, haviam sido “esquecida[s] na Secretaria de Governo d’aquella Província por tão longo tempo”. Mais uma vez, ele recorreu, na argumentação, às necessidades materiais, considerando que :

Sendo minimamente escasso o ordenado que ora percebo (360\$000) para subsistir e alimentar família; certamente não deixará V. Ex^a de atender á pretensão do Suplicante por ser, como é, fundada na lei e na justiça.
[...]

João Baptista Brandão de Proença.⁴²

O deferimento de pronto do governo da Província do Paraná é indício do novo lugar que o professor ocupava no cenário. O Procurador fiscal “Gonçaves Guimarães” fundamentou-se na legislação concedendo a gratificação prevista pela lei de 1827 e não

⁴⁰ Art. 10. Os Presidentes, em Conselho, ficam autorizados a conceder uma gratificação anual que não exceda à terça parte do ordenado, àqueles Professores, que por mais de doze anos de exercício não interrompido se tiverem distinguido por sua prudência, desvelos, grande número e aproveitamento de discípulos. (Lei de 15 de outubro de 1827).

⁴¹ Requerimento do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença de gratificação prevista pela lei de 15 de outubro de 1827 dirigido ao presidente da Província de São Paulo. 22 de outubro de 1847. Anexo ao Requerimento do mesmo professor de 29 de dezembro de 1853 dirigido ao presidente da Província do Paraná. APPR. AP0001, p. 162 a 167 e p. 195 ou IIP1.6

⁴² Ofício manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo presidente da Província do Paraná em 29 de dezembro de 1853. O deferimento do procurador Gonçalves Guimarães consta na margem do mesmo ofício com data de 30 de janeiro de 1854. APPR IIP1-6.

os ordenados de 1846, uma vez que os ordenados previstos por esta lei competiam apenas:

[...] aos Professores providos em virtude da mesma lei, ficando os anteriores gosando dos benefícios da Lei Geral de 15 de 8bro de 1827 e tendo o supp^o saptisfeito as exigências do art. 10 d’esta Lei: entendo que têm direito a uma gratificação anual não excedente a terça parte do seo ordenado. Cor^a. 30 de Janeiro de 1854. Glz Guimarães⁴³.

Foi um longo e insistente percurso até garantir o direito previsto por lei de receber uma gratificação anual com a terça parte do ordenado: 120\$000 réis. Após conhecer todo este itinerário, é possível uma empatia maior frente à indignação do professor no “parecer” de 1854, ao que ele denominou “grande injustiça aos professores providos em virtude da lei geral de 15 de Outubro de 1827” (BRANDÃO, 1979, p. 49). Contudo, a conquista ainda não se concretizara, o professor ainda percorreu um caminho tortuoso para efetivar a gratificação, com recorrentes ofícios⁴⁴ ao presidente solicitando, quase anualmente, que o pagamento fosse ordenado à tesouraria. Características próprias de instituições em constituição onde a organização é incipiente.

A situação transformou-se expressivamente em 1857. No dia 22 de abril daquele ano, 50 dias após o regulamento de 02 de março de 1857⁴⁵, o professor enviou um ofício requerendo gozar das vantagens da referida lei:

João Baptista Brandão de Proença, Professor publico da 1^a Cadeira de instrucção primaria d’esta Cidade não podendo subsistir com o ordenado que actualmente percebe, em rasão do encarecimento e subido preço á que tem chegado os gêneros de primeira necessidade, e julgando-se em circumstancias de obter as vantagens estabelecidas pela lei provincial de 2 de Março do corrente anno, e sendo o mais *antigo Professor* da Provincia em efectivo exercício, vem requerer a V. Ex^a se digne de designar o Supp^o no numero dos Professores vitalícios que tem(?) de gosar dos favores da referida lei, marcando-lhe o ordenado de 800\$00 annuaes e a gratificação de 200\$000, ou somente o ordenado, ficando o supp^o com as gratificações que ora percebe, e á que fez jus pelos serviços que tem prestado no longo espaço de 22 annos de magisterio, e bem certo dos sentimentos de recta justiça que caracteissão a V. Ex^a.

P. a V. Ex^a se digne de deferi-lo favoravelmente, de cuja graça

⁴³ Deferimento do procurador Gonçalves Guimarães na margem esquerda do Ofício manuscrito do professor de primeiras letras João Baptista Brandão de Proença dirigido ao Exmo presidente da Província do Paraná em 29 de dezembro de 1853. 30 de janeiro de 1854. APPR IIP1-6.

⁴⁴ Ofícios/requerimentos de pagamento de gratificação do professor João Baptista Brandão de Proença para o presidente da Província do Paraná (para que este ordenasse à Tesouraria o pagamento da gratificação concedida). 28 de março de 1855; 17 de setembro de 1855; 16 de junho de 1857. AP0022, p. 09 e 29.

⁴⁵ Art. 8^o - Os professores que forem providos vitaliciamente com as habilitações legais perceberão, para as cidades o ordenado de 800\$000 réis e gratificação de 200\$000 réis e para as vilas e outro lugares o ordenado de 600\$000 réis e 200\$000 réis de gratificação. / Art. 9^o - Logo que for publicada a presente lei, o Governo designará quais dos atuais professores vitalícios estão no caso de gozar dos favores dela. (MIGUEL, 2004, p. 49)

Trata-se da lei sobre a qual aventamos a hipótese de ter incorporado a reivindicação do professor elaborada no “parecer” de 1854. O “mais antigo Professor da Província em efectivo exercício” muito possivelmente vinha acompanhando os debates na assembleia e esperava a aprovação de uma lei que aumentasse os ordenados. Quando a lei foi criada, manifestou-se fazendo uma nova tentativa de aumento do salário. O professor recebeu o ordenado de 360\$000 anuais de 1835 (ano em que provido) a 1854, ano em que conseguiu a gratificação de 1/3 dos vencimentos recebendo mais 120\$000 anuais, o que somava 480\$000. Um mês após a lei de março de 1857, o sagaz seguidor das leis – aquele que acompanha as últimas notícias e cumpre a norma – João Baptista Brandão de Proença remeteu ofício solicitando aumento. Os salários da nova lei com a gratificação somavam o dobro do que ele recebia até então (480\$000 somando a gratificação), uma transformação bastante significativa.

Embora não tenhamos localizado uma resposta do governo provincial, o requerimento de aposentadoria “com ordenado que actualmente percebe”⁴⁸ e a concessão da aposentadoria⁴⁹ “com ordenado de 800\$00” indiciam que o professor logrou êxito na sua segunda tentativa de aumento de ordenado após a emancipação da Província do Paraná.

O professor solicitou sua aposentadoria (apenas!) três dias após completar 25 anos de magistério, citando a lei nº 51 de 16 de fevereiro de 1859 que normatizou o tema:

Art. 1º – Os *antigos professores* e professoras vitalícios, que foram compreendidos nos favores da lei nº 21, de março de 1857, por designação do Governo, ou por haverem feito exame de capacidade, terão direito à aposentadoria ou jubilação com o ordenado que ora percebem, uma vez que completem o tempo de vinte cinco anos, contados da data da posse ou exercício anterior à supracitada lei. (MIGUEL, 2004, p. 103, grifos meus).

⁴⁶ E R M^c: Esperando receber mercê.

⁴⁷ Requerimento do professor João Baptista Brandão de Proença ao presidente da província. 22 de abril de 1857. APPR. AP0022, p. 29.

⁴⁸ Petição de jubilação do professor dirigida ao inspector geral da instrução Publica. 04 de agosto de 1860. APPR, AP0022.

⁴⁹ Concede aposentadoria ao professor com salário de 800\$000 réis. 1º de setembro de 1860. APPR, código 0951, p. 27.

Retomando a trajetória do professor João Baptista Brandão de Proença é possível sugerir que talvez não seja apenas uma coincidência o fato da lei apresentar os termos “antigos professores” e não apenas “professores vitalícios” como fez a lei nº 21. No requerimento, de 22 de abril de 1857 citado acima, o professor se autodenominava o “mais antigo professor”.

Em 04 de janeiro de 1859, João Baptista Brandão de Proença solicitou um substituto, pois ia *tomar assento na Assembleia Legislativa da Província do Paraná*. Ele era um dos deputados da assembleia provincial que aprovou a lei nº 51 de 16 de fevereiro de 1859, a lei que regulamentou a aposentadoria dos professores de primeiras letras garantido que os “antigos professores” pudessem se aposentar com o salário que estavam recebendo naquele momento. O mestre Baptista Brandão era o 2º secretário da Comissão Executiva, e teve sua realidade profundamente marcada pela emancipação da província; esta mudança de posição possibilitou que ele passasse a ter um lugar estratégico que lhe permitia agir, “um lugar suscetível de ser concebido como próprio” (CERTEAU, 1994), e se aposentasse com um ordenado que equivalia ao dobro do que receberia se a região continuasse sendo uma comarca da Província de São Paulo.

A mudança político-administrativa afetou significativamente a existência deste professor e a sua experiência indicia posições sociais acessíveis aos professores de primeiras letras no século XIX. Ou seja, as batalhas individuais que estes sujeitos travaram para conquistar benefícios como funcionários públicos foram, lentamente, fazendo-se presentes na legislação.

Os vencimentos foram fixados pelo “Regulamento de 08 de abril de 1857 da Província do Paraná”⁵⁰ nos valores de 800\$000 e 1000\$000 réis, respectivamente, nas escolas primárias de 1ª e 2ª ordem das cidades, com gratificação de 200\$000 réis para a primeira e de 400\$000 para a segunda. Nas vilas e freguesias, os vencimentos seriam de 600\$000 réis e a gratificação de 200\$000. Disputas referentes aos vencimentos dos professores podem ser interpretadas no diálogo com as considerações de E. P. Thompson (1998) sobre a lei. Para o autor a lei é mais do que a expressão dos interesses das classes dominantes, e é um reducionismo interpretar a lei como mero instrumento de dominação de classe, trata-se de regras em relação com a vida social que apresentam

⁵⁰ O mesmo regulamento criou as classes de alunos-mestres e professores adjuntos que constituíam a formação pela prática (classes normais). Estas são analisadas no próximo capítulo.

uma lógica interna específica, técnica e, embora, geralmente, mantenham-se do lado mais forte, também são acionadas pelos dominados.

Os vencimentos dos professores também são objeto de luta e de disputas políticas na Província do Paraná. Para Thompson (1998, p. 42), a “subordinação é objeto de negociação”, mesmo se tratando de partes desiguais. Nos anos seguintes à emancipação paranaense verifica-se uma valorização da profissão por meio do aumento dos salários. No entanto, tal tendência não é verificada nos anos seguintes. Ao contrário, a partir da segunda metade da década de 1860, verifica-se a diminuição dos salários através de descontos. O trecho do relatório do inspetor da instrução pública em 1869 denuncia que:

[...] o poder legislativo tem, nestes últimos annos, cerceado os ordenados dos professores, deduzindo dez por cento deles”. Se sou severo em punil-os quando infringem a lei sou justo em reclamar aquillo a que elles tem direito e exige a propria conveniência do serviço. Se o empregado publico, em geral, deve estar completamente resguardado das primeiras urgencias da vida, o professor com maior razão deve estar acobertado dos botes da necessidade. Não insto para que se lhes dê vencimentos pingues, porem desejo que se lhes forneça meios de satisfazer as primeiras necessidades da vida. Aquelle que é encarregado de transmitir á mocidade as principaes luzes do saber é digno de alta consideração, a qual jamais poderá sustentar, nem mesmo perante os seus alumnos, se forçado a permanecer em uma completa indigencia. Confio por tanto que o poder legislativo, reflectindo nas razões que venho de expor, bem longe de, desta vez, cercear os vencimentos dos professores, lhes dê o estipulado no citado regulamento, maximo achando-se hoje a província com seu estado de finanças em um pé mais lisongeiro que o passado⁵¹.

A lei não foi uma garantia de maiores ordenados para todos os professores de primeiras letras da Província do Paraná. O próprio poder legislativo acionou mecanismos para que o governo gastasse menos com os ordenados. A luta passou a ser pela garantia de que vigorassem os salários previstos pelo regulamento de 1857. Nesse sentido, é interessante destacar o posicionamento público do Inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos e a insinuação de que o governo provincial era acanhado e se fazia “pobre” na educação e esbanjava em “tudo o mais”. Tal passagem pode ser interpretada como pista de que a preocupação com a Instrução Pública não ocupava lugar de destaque entre os negócios da província. No ano seguinte, 1870⁵², a polêmica permaneceu. O presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho referiu-se a petições dos

⁵¹ Relatório oficial do Inspetor da Instrução Pública da província do Paraná Ernesto Francisco de Lima Santos de 06/03/1869. Anexo ao Relatório oficial do presidente Antonio Augusto da Fonseca. 06/04/1869

⁵² Relatório apresentado a Assembleia Legislativa do Paraná na Abertura da 1ª sessão da 9ª legislatura pelo presidente, o illustríssimo e excelentíssimo senhor dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho, no dia 15 de fevereiro de 1870. Curityba, Typ. De Candido Martins Lopes, 1870.

próprios professores solicitando o pagamento do salário previsto pelo regulamento de 1857, mas preferiu levar a questão à assembleia para não abrir um precedente perigoso.

Enfim, entre 1847 e 1859, o professor Baptista Brandão se valeu da lei e do seu lugar de poder para aumentar seu salário. Dez anos mais tarde, outros mestres enfrentavam batalhas – já não mais individuais, como indicia a petição de 1870 – para fazer valer um direito previsto pela lei, mas não cumprido pelo governo.

Considerações finais

João Baptista Brandão de Proença foi o professor de primeiras letras com maior visibilidade social da geração dos mestres da 5ª Comarca. Destacou-se por sua produção escrita, valeu-se das “possibilidades de diálogo com as autoridades administrativas competentes acerca das questões educacionais que circulavam nos Oitocentos” (SCHUELER, 2008, p. 2) que as comunicações oficiais representavam. Elaborou e reivindicou, sucessivas vezes, melhores salários e condições materiais – edifício, “utensils”. Outra característica relevante foi o envolvimento e a atuação expressiva desse professor em diversas outras atividades, para além da atuação docente nas escolas públicas primárias (SCHUELER, 2008). Os indícios da trajetória docente de João Baptista Brandão Proença permitem apreender que o professor construiu um repertório de saberes e habilidades que conjugavam diferentes aspectos do ofício e que ele o utilizou de forma tática ou estratégica dependendo do lugar sócio-político que ocupava.

Ele se valeu taticamente do que a legislação da Instrução Pública previa e de um amplo repertório acumulado por meio da circulação em diversas esferas político-administrativas da localidade. Para o caso do professor Baptista Brandão, a emancipação transformou radicalmente sua existência concreta. Isso se deu em grande medida, pela astúcia e percepção por parte do professor das possibilidades do momento. O professor público de Curitiba ingressou no magistério em 1835 e, a partir de 1838, esforçou-se para implementar o método mútuo, apropriando-se da lei como uma forma de melhorar as condições materiais de suas aulas, o que concretamente significou o recebimento de materiais pedagógicos e um edifício com melhores condições. Desde 1845 até a emancipação da 5ª Comarca, em 1853, fez repetidas investidas na busca de melhores ordenados, remetendo ofícios ao governo da Província de São Paulo, tentou se mover num espaço alheio buscando um momento para dar o golpe colocando em ação

diferentes táticas (CERTEAU, 1994). Enquanto professor de uma cidade da 5ª Comarca, o professor não logrou êxito. Quando a localidade em que vivia se tornou a capital de uma nova província do império, seu lugar mudou, a mudança política abriu novas possibilidades e o professor capturou a potencialidade do momento. Imediatamente após a instalação da província, conseguiu o aumento de ordenados, que vinha solicitando há mais de 10 anos, por meio de uma representação ao governo da Província do Paraná. Mas foi além, ciente de que uma nova província teria que elaborar sua legislação, valeu-se da escrita – ainda em 1854 com um “parecer” enviado ao primeiro presidente Zacarias Góes e Vasconcellos – para manifestar a necessidade de aumento dos ordenados dos professores de primeiras letras como uma das condições para a melhoria da Instrução Pública. Três anos depois, uma legislação aumentando significativamente os ordenados dos professores foi regulamentada na província. A partir de então, pode-se dizer que o professor foi conquistando um lugar próprio de ação, que lhe permitia ações estratégicas, um:

[...] lugar [que] permitia não apenas o acúmulo das conquistas efetuadas, mas o domínio dos espaços pela visão. Oferecia ao sujeito a capacidade de prever e controlar (o presente, o passado e o futuro). Conferia-lhe, por fim, um tipo específico de saber, produzido pelo poder, simultaneamente responsável por sua sustentação. (VIDAL, 2005, p. 276).

A síntese de Vidal (2005) do conceito de estratégia de Certeau (1994) ajuda a ler a ação do mestre e deputado provincial, em 1859. Ele foi um dos membros da Comissão Executiva da legislatura do biênio 1858/1859, legislatura que elaborou a lei nº 51 de 16 de fevereiro de 1859 que normatizou a aposentadoria dos professores de primeiras letras, incluindo os “antigos professores”, entre os quais o próprio Baptista Brandão que se beneficiou da lei se aposentando já no ano seguinte. Trata-se de um professor com uma trajetória política que lhe permitiu ocupar um lugar de poder e transformar radicalmente as suas condições materiais no magistério.

Bibliografia

ANJOS, Juarez J. T. **Uma trama na história: a criança no processo de escolarização nas últimas décadas do período imperial (Lapa, Província do Paraná, 1866-1886)**. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

BAHLS, Aparecida Vaz da Silva. **A Busca de Valores Identitários: A Memória Histórica Paranaense**. Curitiba, Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

BARBOSA, Gustavo Henrique. **Ordem terceira de São Francisco de Mariana: fé e poder na segunda metade do século XVIII**. *Temporalidades*, v. 2, p. 101-111, 2010.

BASTOS, Maria Helena Camara; FARIA Fº, Luciano Mendes de. **A escola elementar no século XIX. O método monitorial/mútuo**. Passo Fundo: Ediupf, 1999.

BASTOS, Maria Helena Camara. **A formação de professores para o ensino mútuo no Brasil: o curso normal para professores de primeiras letras do barão de Gérando (1839)**. In: BASTOS, Maria Helena Camara; FARIA Fº, Luciano Mendes de. **A escola elementar no século XIX. O método monitorial/mútuo**. Passo Fundo: Ediupf, 1999.

BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo; [BACELLAR, Carlos de Almeida Prado](#). **Levantamentos de População publicados na Província de São Paulo no século XIX**. *Revista Brasileira de Estudos da População*, São Paulo, v. 19, p. 113-129, 2002.

BENCOSTTA, Marcus L. A; VIDAL, Diana Gonçalves. **A historiografia da educação paranaense no cenário da história da educação brasileira: 10 anos de pesquisa na Universidade Federal do Paraná (1999-2008)**. *Educar em Revista (Impresso)*, v. 38, p. 295-315, 2010.

BLUTEAU, Rafael. **Vocabulário portuguez e latino**. Coimbra-Lisboa, 1712-1728.

BORGES, Angélica. **Ordem no ensino: A inspeção de professores primários na Capital do Império brasileiro (1854-1865)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

BOTO, Carlota. **O professor primário português como intelectual: Eu ensino, logo existo**. In: *Revista da História das Idéias*, Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra, v. 24, p. 85-134, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **Os três estados do capital cultural**. In: NOGUEIRA, Maria Alice & CATANI, Afranio. *Escritos de Educação*. Petrópolis, 1998: Vozes.

_____. **La Noblesse d'État. Grandes Écoles et Esprit de Corps**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1989.

BRANDAO, Zaia. **A Produção das Elites Escolares**. *Educação on-Line (PUCRJ)*, PUC-Rio, n. 2, 2006.

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CAMARGO, Geraldo Leão Veiga de. **Paranismo: arte, ideologia e relações sociais no Paraná. 1853-1953.** Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2007.

CÂNDIDO, ANTÔNIO. **Um funcionário da Monarquia: ensaio sobre o segundo escalão.** Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania, Tipos e Percursos.** In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro, nº 18, vol. 9, 1996, pp. 337-359.

CATANI, Denice. B. **Educadores à meia-luz – um estudo sobre a Revista de Ensino da Associação Beneficente do Professorado Público de São Paulo (1902-1918).** Tese (doutorado), Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 1989.

_____. B; [SOUZA, Cinthia. P.](#) **Catálogo da Imprensa Periódica Educacional Paulista (1890-1996).** São Paulo: Plêiade, 1999.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano.** Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações.** Lisboa: Difel, 1990.

_____. **La historia o la lectura del tiempo.** Barcelona: Gedisa Editorial, 2007.

CORRÊA, Marisa. **Repensando a família patriarcal brasileira.** In: ARANTES, Antonio Augusto et alii. Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil. Campinas, Ed. da UNICAMP, 1993. pp. 15-42.

COSTA, Ana Luísa Jesus. **Sociedade Civil Oitocentista e a Educação do Povo: trajetória de pesquisa.** São Paulo: FEUSP (relatório de pesquisa de doutorado), 2009.

CUNHA, Paola Andressa Bessa. **Práticas Educativas no século XVIII - As associações Religiosas Leigas dos Homens Pardos.** In: Anais do VI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. Uberlândia-MG: EDUFU, 2006. p. 1266-1276.

_____. **E com nossas devotas assistências e demonstrações se edifiquem os mais cristãos: Educação moral e discurso pedagógico nas associações religiosas leigas. Minas Gerais, séculos XVIII e XIX.** Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: formação do estado e civilização.** Rio de Janeiro: Zahar, 1993. v.2.

_____. **O processo civilizador: uma história dos costumes.** Rio de Janeiro: Zahar, 1994. v.1.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. **A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação.** In _____. **Educação, modernidade e civilização.** Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

_____. **A instrução elementar no século XIX.** In _____; LOPES, Eliane M. T.; VEIGA, Cynthia G. **500 anos de Educação no Brasil.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

FLORY, Thomas. **El juez de paz e El jurado en El Brasil imperial.** México: Fondo de Cultura Econômica, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão,** (tradução de Raquel Ramallete). Petrópolis/ RJ: Vozes, 2009.

_____. "A governabilidade". In: _____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro, Graal, 1984. pp.277-293.

_____. **A ordem do discurso:** aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970 Michel Foucault. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2006.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata.** São Paulo: Kairós, 1983.

GARCIA, Inára. **Certame de atletas vigorosos/as:** uma análise dos processos de seleção de professores/as no século XIX (1855-1863). Dissertação de mestrado em Educação - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

_____. "**Certame de Atletas Vigorosos/as**": Uma análise dos processos de seleção de professores/as no século XIX (1855-1863). In: Percursos e Desafios da Pesquisa e do Ensino de História da Educação, 2006, Uberlândia/ MG. VI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, 2006.

GIGLIO, Celia Maria Benedicto. **Uma genealogia de práticas educativas na Província de São Paulo: 1836-1876.** Tese (doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____; PONI, Carlo. "O nome e o como. Troca desigual e mercado historiográfico", In: _____. **A Micro-História e outros ensaios.** Lisboa: Difel, p. 169-178. 1991.

GOMES, Ângela de Castro. **História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões.** In SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA,

Maria de Fátima (orgs). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

GOMES, Sandro Aramis Richter. **Estratégias de integração social: a trajetória de Antonio Vieira dos Santos na vila de Morretes (1814-1851)**. In: Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Porto Alegre. 2011. p. 1-20.

GONDRA, José Gonçalves & SCHUELLER, Alessandra Frota. **Educação, poder e sociedade no império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

GOUVÊA, Maria Cristina Soares de. **Mestre: profissão professor(a) – processo de profissionalização docente na província mineira no período imperial**. Revista brasileira de História da Educação, Campinas: Autores Associados. n°2, 2001.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das províncias. Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. **Debatendo a criação do Paraná: economia e política no início do Segundo Reinado, 1843**. In: IX Congresso Brasileiro de História Econômica - 10a Conferência Internacional de História das Empresas, 2011, Curitiba (PR). Curitiba : Universidade Federal do Paraná, 2011.

GRINBERG, Keila. **Justiça**. In: VAINFAS, R. Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889). Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 452.

GUIMARÃES, Lúcia M. P.. **Verbete: Zacarias de Góes e Vasconcelos** In VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Imperial (org.). Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

HILSDORF (BARBANTI), Maria Lucia Spedo. **Escolas americanas de confissão protestante na Província de São Paulo: um estudo de suas origens**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1977.

HILSDORF, Maria Lucia Spedo. **Mestra Benedita ensina primeiras letras em São Paulo (1828-1858)**. In Seminário Docência, Memória e Gênero. GEDOMGE-FEUSP. São Paulo: FEUSP, Ed. Plêiade, 1997.

_____. **História da educação brasileira: leituras**. São Paulo, Pioneira Thomson, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

INÁCIO, Marcilaine Soares. **A escola de ensino mútuo de Diamantina: um caso especial**. In: Anais do III Congresso de Pesquisa e Ensino em História da Educação em Minas Gerais, 2005, São João del-Rei. p. 1-15.

KUBO, Elvira Mari. **A legislação e a instrução pública de Primeiras Letras na 5ª Comarca da Província de São Paulo (Paraná) - 1827-1853**. Tese (Doutorado em

História) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.

LA SALLE, Jena Baptiste. **La Conduite des Écoles Chrétiennes**. Rome: Frères des Écoles Chrétiennes. 2004. Disponível em http://www.lasalle.org/wp-content/uploads/pdf/mel/cahier_mel/12cahier_mel_fr.pdf Acesso em março de 2012.

LEANDRO, José Augusto. **Gentes do grande mar redondo: riqueza e pobreza na comarca de Paranaguá, 1850-1888**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

LEÃO, Ermelino Agostinho de. (1926). **Contribuições Historicas e Geographicas para o Diccionario do Parana por Ermelino Agostinho de Leão**. Impresso nas Officianas da Empresa Graphica Paranaense de Placido e Silva & cia. LTDA. Rua 15 de novembro, 53 – Caixa R. Curityba, 1926.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMEIRA, Alinede Moraes. **O Comércio da Instrução no Século XIX: Colégios Particulares, Propagandas e Subvenções Públicas**. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

LORIGA, Sabina. **A biografia como problema**. In: REVEL, Jacques (org.) *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p.225-249.

MAGALHÃES, Justino Pereira de. **Alquimias da escrita: alfabetização, história, desenvolvimento no mundo ocidental do antigo regime**. Bragança Paulista: Ed. da Universidade São Francisco. 2001.

MARCÍLIO, Maria Luíza. **Crescimento histórico da população brasileira até 1872**. Cadernos do CEBRAP, São Paulo, v. 16, p. 2-26, 1973. Disponível em http://www.cebrap.org.br/imagens/Arquivos/crescimento_historico_da_populacao.pdf Acesso em junho de 2010.

MARTINS, Ilton César. **Veredicto Culpado: a pena de morte enquanto instrumento de regulação social em Castro - PR (1853-1888)**. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

MARTINS, Romário. **História do Paraná**. São Paulo: Rumo. 1939.

MARTINS, Wilson. **Um Brasil diferente: ensaio sobre fenômenos de aculturação no Paraná**. 2. Ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1989.

_____. **A invenção do Paraná: estudo sobre a presidência de Góes e Vasconcellos**. Curitiba: Imprensa Oficial, 1999.

MATTOS, Ilmar R. de. **O tempo saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1991.

_____. **Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política.** Almanack Braziliense Revista Virtual, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 8-26, 2005.

MELO, Kátia Andréia Vieira de. **Comportamentos e práticas familiares nos domicílios escravistas de Castro (1824-1835) segundo as listas nominativas de Habitantes. Dissertação** (mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck (org.). **Coletânea da documentação educacional paranaense no período de 1854 a 1889.** Campinas SP, Autores Associados; SBHE, 2000.

MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck; SAÍZ, Paula Geron. **A organização da Escola Primária Pública do Paraná: período provincial.** Revista HISTEDBR On-line, UNICAMP-CAMPINAS, v. 22, p. 39-53, 2006.

MOACYR, Primitivo. **A instrução e as províncias.** São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1939.

MORAES, Juliana de Melo. **Da qualidade dos irmãos terceiros franciscanos: formas de inserção e afirmação social das elites locais nas duas margens do Atlântico, século XVIII.** In: *Actas do congresso internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades.* Insituto Camões Icam, 2005.

MORAES SILVA, Antonio de. **Diccionario da língua portugueza recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva.** 2v., 2^a ed. Lisboa, 1813.

MOREIRA, Júlio. **Instalação e Organização do Governo Provincial do Paraná.** IN: Boletim do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, n.22. p.9-50, Curitiba: IHGEP,1974.

MUNHOZ, Fabiana Garcia. **A Constituição de um corpus documental para o estudo da formação docente “paranaense” oitocentista (1830-1860).** In: IX Congresso Iberoamericano de História da Educação Latino Americana (CIELA), 2009, Rio de Janeiro.

_____. **Relatórios de presidentes de província: fontes para o estudo da profissão docente no Paraná oitocentista.** In: VIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, 2010, São Luís MA

_____. **Negociações, no campo da lei, no processo de incorporação dos professores ao grupo de funcionários públicos nas Províncias de São Paulo e do Paraná (1852-1869).** In: Anais do XXVI Simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História, 2011, São Paulo. p. 1 – 15.

NASCIMENTO, Cecília Vieira. **Trajetórias de mulheres em Minas Gerais: problematizando metodologias.** In: Anais do IX Congresso Iberoamericano de História da Educação Latino-Americana, Rio de Janeiro, 2009.

_____. **Caminhos da docência: Trajetória de mulheres professoras em Sabará – Minas Gerais (1830-1904).** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte – MG, 2011.

NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense.** Curitiba, Imprensa Paranaense, 1926.

_____. **Memória sobre o ensino e a educação no Paraná de 1960 a 1933.** In: Cinquentenário da Estrada de Ferro do Paraná. Curitiba, Imprensa Paranaense, 1935, pp. 93-126.

NEVES, Fátima Maria. **O método Lancasteriano e o projeto de Formação disciplinar do povo (São Paulo, 1808 – 1889).** Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Assis-SP, 2003.

NÓVOA, Antônio. **Para o estudo sócio-histórico da gênese e desenvolvimento da profissão docente.** Teoria e Educação, nº 4, p. 109-139, 1991.

_____. **O passado e o presente dos professores.** In _____ Profissão professor. Porto: Porto Editora, 1995.

OLIVEIRA, Maria Cecília Marins de. **O ensino primário na Província do Paraná 1853-1889.** Curitiba, Biblioteca Pública do Paraná; Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, 1986.

OLIVEIRA, Maria da Glória. **Escrever vidas, narrar a história. A biografia como problema historiográfico no Brasil oitocentista.** Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2009.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **O Silêncio dos Vencedores. Genealogia, Classe Dominante e Estado no Paraná.** Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

_____. **Identidade do Paraná.** In Cadernos Gente do Paraná, nº 4, **Simpósio de Cultura Paranaense: Terra, Cultura e Poder: A arqueologia de um estado. 1.º a 5 de dezembro de 2003,** p. 28-34. Disponível em http://www.prdagente.pr.gov.br/arquivos/File/terra_cultura_poder.pdf. Acesso em fevereiro de 2012.

_____. **Relançada a Genealogia Paranaense.** Lista de discussão: Geneall. 20 de dezembro de 2004. Disponível em:

http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=79793. Acesso em março de 2012.

PROENÇA, João Baptista Brandão. “O ensino primário em 1854”. In **Boletim do Arquivo do Paraná. Curitiba, Departamento Estadual de Arquivo e Microfilmagem do Paraná,** v.4, pp. 47-50, 1979.

REVEL, Jacques. **Jogos de escalas: a experiência da micro análise**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1996.

_____. **A história ao rés-do-chão**. In LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SAINT-HILAIRE. Auguste de. **Viagem à Comarca de Curitiba (1820)**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1964.

SANTOS, Antonio Vieira dos. **Memória Historica, Chrónologica, Topographica e Descriptiva da Villa de Morretes e do Porto de Çima [1851]**. 1ª edição. Curitiba: Museu Paranaense, 1951.

SANTOS, Antonio Vieira dos. **Memoria Historica, Chronologica, Topographica e Descriptiva da Cidade de Paranaguá e seu Municipio [1850]**. 1ª edição. 2 volumes. Curitiba: Museu Paranaense, 1951.

SCHUELER, Alessandra F. M. **Forma e Culturas escolares na cidade do Rio de Janeiro: representações, experiências, e profissionalização docente em escolas públicas primárias**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2002.

_____. **Professores primários como intelectuais da cidade: um estudo sobre produção escrita e sociabilidade intelectual (corte imperial, 1860-1889)**. In Revista de Educação Pública. Universidade Federal do Mato Grosso, n. 17, 2008.

SILVA, Adriana Maria Paulo da. **Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX**. Recife, Ed. Universitária da UFPE, 2007.

STRAUBE, Ernani Costa. **Símbolos. Brasil, Paraná e Curitiba. Histórico e Legislação**. Curitiba, Estante Paranista, 2002.

TANURI, Leonor. **História da formação de professores**. Revista Brasileira de Educação, Anped, USP, n.14, maio a ago, 2000.

THOMPSON, Edward Palmer. **O termo ausente: experiência**. In: _____. A miséria da teoria ou um planetário de erros. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 180-200.

_____. **Senhores e Caçadores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Costumes em comum**. Trad. Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Educação e experiência**. In: _____. Os Românticos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 11-48.

VAINFAS, Ronaldo (organizador). **Dicionário do Brasil Imperial**. 1822-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

VECCHIA, Ariclê. **Formando cidadãos e líderes: o ensino secundário na Província do Paraná**. Revista HISTD-BR-On line. Campinas, n.22, 2006, pp.54-70.

VEIGA, Cynthia Greive. **A institucionalização das cadeiras de instrução elementar em Minas Gerais no século XIX e a produção da profissão docente**. Anais do II Congresso Brasileiro de História da Educação, Sociedade Brasileira de História da Educação. Natal, 2002, CD-Rom.

_____. **A escolarização como projeto de civilização**. In Revista Brasileira de Educação nº 21, set/out/nov/dez 2002. p. 90 a 103.

_____. **A produção da infância nas operações escriturísticas da administração elementar no século XIX**. In Revista Brasileira de História da Educação. Campinas, n.9, 2005, p. 73-108.

VICENTINI, Paula Perin e LUGLI, Rosario Genta. **História da profissão docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.

VIDAL, Diana Gonçalves. **Michel de Certeau e a difícil arte de fazer história das práticas**. In. FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). Pensadores sociais e história da educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, pp. 257-284.

_____. **Cultura e práticas escolares: a escola pública brasileira como objeto de pesquisa**. Salamanca, Revista InterUniversitaria Historia de laeducación, nº 25, 2006, p. 153-171.

_____. **Mapas de frequência a escolas de primeiras letras: fontes para uma história da escolarização e do trabalho docente em São Paulo na primeira metade do século XIX**. Revista Brasileira de História da Educação, v. 17, p. 41-67, 2008.

_____. **A docência como uma experiência coletiva: questões para debate**. In: DALBEN, Ângela; DINIZ, Júlio; LEAL, Leiva e SANTOS, Lucíola. (Orgs.). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente: didática, formação de professores e trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 711-731.

WERNECK, Maria da Luz Portugal. **História da Educação no Paraná**. Curitiba: Executive, 1978.

